

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, como CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **AUTO POSTO ARAUNA LTDA**, com sede à Rua 02 de Julho s/n – Centro, na cidade de Tabocas do Brejo velho – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **09.135.894/0001-00**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **036/2017**, datado de 05/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 017/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 04/01/2017 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **O Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados, para Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista que não há saldos suficientes nos quantitativos de combustíveis contratados, para atender a demanda do Município até a data de 31/12/2017, quando se encerrar as atividades do presente Exercício; e, considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, aditiva os quantitativos do contrato nº **036/2017**, datado de 05.01.2017, totalizando o valor de R\$ **246.100,00** (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o valor global de R\$ **1.230.500,00** (hum milhão e duzentos e trinta mil e quinhentos reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 22 de setembro de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.